

EUROPEAN COMMISSION
HEALTH & CONSUMERS DIRECTORATE-GENERAL

Unit G5 - Veterinary Programmes

SANCO/10850/2012

*Programmes for the eradication, control and monitoring of certain
animal diseases and zoonoses*

Eradication programme for Bovine Brucellosis

Approved* for 2012 by Commission Decision 2011/807/EU

Portugal

* in accordance with Council Decision 2009/470/EC

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

1. Identification of the programme

Member state : PORTUGAL

Disease Bovine brucellosis

Species : Bovines

This program is multi annual : no

Request of Community co-financing from
beginning of : 2012

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

1.1 Contact

Name : Hernâni César Dantas Martins

Phone : 00 351 295 404 200

Fax. : 00 351 295 216 488

Email : hernani.cd.martins@azores.gov.pt

2. Historical data on the epidemiological evolution of the disease

A concise description is given with data on the target population (species, number of herds and animals present and under the programme), the main measures (testing, testing and slaughter, testing and killing, qualification of herds and animals). The information is given for distinct periods if the measures were substantially modified. The information is documented by relevant summary epidemiological tables, graphs or maps.

(max. 32000 chars) :

A evolução epidemiológica da doença e os controlos epidemiológicos efectuados constam dos seguintes quadros anexos neste documento:

QUADRO 1 - evolução epidemiológica

QUADRO 2 -controlos epidemiológicos

QUADRO 3 -controlos epidemiológicos

A Brucelose Bovina surgiu nos Açores em 1947, iniciando-se o seu combate três anos mais tarde, com a colaboração da Direcção Geral de Pecuária.

No ano de 1968, as medidas contempladas no programa de controlo da doença passavam pela vacinação com a vacina B19 e pela realização de análises sorológicas com abate de animais positivos, atribuindo uma compensação aos agricultores.

Por volta do final dos anos 80, foram aplicadas em todas as ilhas novas medidas no combate à Brucelose, nomeadamente: identificação individual dos bovinos, realização do Milk Ring Test (MRT), análises sorológicas a todas as fêmeas com idade superior 12 meses com abate das positivas e vacinação de todas as negativas com a vacina M-45/20-A (a vacina foi introduzida em 1985 e aplicada nas ilhas de Santa Maria, S. Miguel, Terceira e S. Jorge).

No ano de 1991, tendo por base as Decisões do Conselho n.º 90/424/CEE e n.º 90/638/CEE, é apresentado à Comunidade um Plano para o triénio 1992-1994. As acções de luta eram desenvolvidas em todas as ilhas da Região, constituindo como medidas principais: identificação animal obrigatória, controlo sorológico dos animais com idade superior a 12 meses, MRT trimestral, controlo da circulação

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

animal, classificação dos efectivos e áreas epidemiológicas, sequestros sanitários, abate compulsivo com pagamento de indemnizações aos agricultores e vacinação de todas as fêmeas com idade superior a 12 meses com a vacina M-45/20-A (nas ilhas de Santa Maria, S. Miguel, Terceira e S. Jorge).

O Plano de Erradicação da Brucelose para a Região Autónoma dos Açores do ano de 1995 foi incluído no Plano de Erradicação da Brucelose Bovina para Portugal desse mesmo ano. A principal alteração em relação ao ano antecedente teria sido a vacinação de todas as fêmeas bovinas com M-45/20-A apenas nas ilhas de S. Miguel e Terceira, com restrição ao trânsito de bovinos destas duas ilhas para o resto do Arquipélago.

No ano seguinte, em 1996, o Plano de Erradicação da Brucelose Bovina manteve-se sensivelmente igual ao do ano anterior terminando no final desse ano a vacinação maciça na ilha Terceira.

Em 1997, procedeu-se ainda à vacinação maciça das fêmeas bovinas na ilha de S. Miguel, enquanto na ilha Terceira apenas foram vacinados duas centenas de animais pertencentes a efectivos muito infectados, de acordo com o plano individual de saneamento.

O Plano para 1998 manteve a vacinação nas explorações positivas ao MRT, que se efectuava bimensalmente na ilha de S. Miguel. Na ilha Terceira, o MRT passou a ser realizado mensalmente e apenas um pequeno número de explorações (com elevadas taxas de positividade) foram vacinadas. Nas restantes ilhas o MRT manteve uma periodicidade trimestral.

No ano seguinte, em 1999, houve uma maior insistência nos controlos sorológicos a todos os animais com idade superior a 1 ano e manteve-se a vacinação em S. Miguel nas explorações com MRT positivo e na Terceira nas explorações fortemente infectadas. Em Outubro desse mesmo ano, decorreu uma Missão da Food Veterinary Office (FVO) nos Açores com o propósito de verificar o Programa de Erradicação da Brucelose Bovina apresentado pela Região à Comunidade. A fim de obter o Estatuto de Região Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina de forma a não condicionar o comércio de animais vivos dos Açores para outras Regiões e porque a incidência desta doença se apresentava com níveis baixos, foi recomendado pelos técnicos da FVO acabar com a vacinação na Região.

Entretanto, a vacina M-45/20-A deixou de ser fabricada e comercializada.

No ano de 2000, manteve-se o controlo epidemiológico dos efectivos e foram introduzidas novas medidas profiláticas: colheita de sangue aos animais abatidos nos Matadouros regionais para rastreio (apenas com acção de vigilância activa), e de órgãos e gânglios para identificação e tipificação da bactéria; controlo sorológico anual a todos os animais com idade superior a 1 ano; implementação de vazios sanitários com repovoamentos controlados e análise a abortos pelo Laboratório Regional de Veterinária.

A paragem da vacinação, neste ano, conduziu inevitavelmente à perda de imunidade do efectivo vacinado, verificando-se no final do ano, uma subida da taxa de prevalência e incidência da doença. Assim, em 2001 como a taxa de incidência da Brucelose apresentava uma tendência ascendente, iniciou-se experimentalmente (com o apoio da Direcção Geral de Veterinária e autorização da Comissão Europeia - Decisão da Comissão n.º 2002/598/CE, de 15 de Julho) a vacinação com a vacina RB 51 dos efectivos que se encontravam numa situação menos favorável do ponto de vista da Brucelose Bovina. No ano de 2002 a única alteração nas medidas de controlo foi, a partir do mês de Abril, a intensificação do uso da vacina RB 51 devido aos excelentes resultados obtidos, abrangendo assim a totalidade dos efectivos. Nesse mesmo ano, a Comissão Europeia atribuiu o Estatuto de "Ilhas Oficialmente Indemnes de Brucelose Bovina" às ilhas Graciosa, Pico, Flores e Corvo, ao abrigo da Decisão da Comissão n.º 2002/588/CE, de 11 de Julho.

Posteriormente à obtenção do Estatuto referido acima, a estratégia adoptada no Plano de Erradicação da Brucelose Bovina para o ano de 2003 passou a consistir em:

- Controlos sorológicos a todos os animais com idade superior a 12 meses pela prova Rosa Bengala;
- Nas ilhas Graciosa, Flores e Corvo, os controlos sorológicos fizeram-se de acordo com o ponto 2 do

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

anexo II do Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro; na ilha do Pico, os controlos sorológicos fizeram-se de acordo com o ponto i) da alínea c) do número 1 do ponto A do anexo I do mesmo diploma, por não se terem efectuado controlos sorológicos nos dois últimos anos, visto não se realizarem MRT;

- MRT (mensal na Terceira, bimensal em S. Miguel e trimestral nas restantes ilhas);
- Abate sanitário dos animais positivos, com sequestro sanitário da exploração e controlos sorológicos a todos os animais;

- Envio de abortos para o laboratório;

- Colheitas de sangue aos animais abatidos na Região e colheita de órgãos e gânglios linfáticos aos animais positivos para isolamento e identificação da bactéria;

- Vacinação com a RB 51 nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge;

- Identificação e controlo da movimentação animal.

Em 2004, a aplicação da vacina RB 51 controlou decididamente a situação da Brucelose Bovina na ilha Terceira – no 2º semestre desse ano só foram identificadas nesta ilha 4 explorações positivas ao MRT e 9 animais positivos na serologia, pertencentes a 7 explorações. Estes valores constituíram um forte indicador da eficácia da aplicação do Plano de Erradicação desta doença, reconhecido pelas Autoridades Veterinárias Nacional e Comunitária. Neste ano a ilha de Santa Maria continuou sem detectar qualquer exploração nem animal reactor e na ilha do Faial foram apenas diagnosticados 4 animais positivos. Desde Agosto de 2001, com todos os esforços desenvolvidos em prol da campanha de vacinação que visava a erradicação da Brucelose, a incidência da doença sofreu uma diminuição bastante significativa, registando-se em 2004 a prevalência mais baixa alguma vez encontrada desde que se iniciara o combate contra a Brucelose em 1948.

No ano de 2005 deu-se continuidade às acções dos anos anteriores. Nesse ano foi publicada a Portaria n.º 20/2005, de 24 de Março, onde se definia um quadro sancionatório mais grave num novo esquema organizativo, com o principal propósito de erradicar de vez a Brucelose Bovina nos Açores. Este diploma veio possibilitar a eventual punição dos produtores que, intencionalmente ou não, se encontrassem em incumprimento relativamente às regras definidas no Plano de Erradicação, contribuindo para que a Brucelose se propagasse ainda mais. A aplicação desta Portaria veio a revelar-se como um importante contributo para a eficácia da aplicação do Plano.

Em 2006 a estratégia adoptada foi sensivelmente a mesma dos anos anteriores. Assim, foram efectuados:

- Identificação obrigatória e rigorosa de todos os animais;

- Controlos sorológicos a todos os animais com idade superior a 12 meses, pela prova Rosa de Bengala;

- Nas ilhas Graciosa, Flores, Corvo e também do Pico, os controlos sorológicos fizeram-se de acordo com o ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro;

- MRT mensal na Terceira e S. Jorge (nos meses de produção), bimensal em S. Miguel e trimestral no Faial;

- Abate dos animais positivos e filhas com idade inferior a 12 meses, com sequestro sanitário das explorações de proveniência desses animais e controlos sorológicos a todos os outros animais da exploração;

- Classificação de efectivos e áreas epidemiológicas;

- Colheitas de órgãos e gânglios linfáticos aos animais positivos abatidos nos Matadouros da Região para identificação e tipificação da bactéria;

- Vacinação com a vacina RB 51 de todas as fêmeas com idade superior a 4 meses, nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge;

- Controlo da movimentação animal e dos repovoamentos, através da proibição de compra, venda e troca de bovinos entre explorações sem uma autorização oficial;

- Dinamização de esforços para que se entregassem todos os abortos nos Serviços de Desenvolvimento Agrário das ilhas, para posterior análise no LRV;

- Desinfecção e limpeza regular das explorações, abrangendo as instalações e áreas anexas, bem como

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

utensílios e objectos utilizados pelos animais;

- Desinfecção dos locais de parto e enterramento das secundinas, espalhando cal nesses locais;
- Desinfecção dos tanques de bebida com cloro;
- Isolamento das vacas antes do parto e até 5 dias pós-parto, prolongando-se este prazo no caso de haver retenção placentária;
- Uso preferencial da Inseminação Artificial como método reprodutivo e, no caso de usar o touro, este nunca poderá cobrir vacas de explorações vizinhas;
- Proibição de manter vacas recém-paridas em locais públicos como currais, canadas, etc.

No ano de 2006 a prevalência da doença registou uma ligeira subida (0,73%), mas apenas porque se trata da globalidade do Arquipélago, visto a ilha de S. Miguel, que representa cerca de 50% do efectivo da Região, ter sido a única ilha em que se verificaram realmente aumentos.

No ano subsequente foram seguidos praticamente os mesmos procedimentos, com algumas excepções: o MRT passou a ser realizado mensalmente nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge (nos meses de produção) e incrementou-se o esforço efectuado para que acelerar o processo de abate dos animais positivos, diminuindo assim o seu tempo de permanência na pastagem. Neste ano verificou-se um especial empenho na vacinação com a RB 51 (38.188 vacinas aplicadas), nomeadamente na ilha de S. Miguel, resultando este trabalho em valores nunca antes alcançados – 0,509% de positividade, referentes a 886 animais positivos, o que originou uma descida de 34% no número de animais positivos. No ano de 2008 seguiu-se a mesma estratégia dos anos precedentes, reforçando-se mais ainda a rapidez com que os animais positivos eram abatidos, diminuindo-se assim para o mínimo o tempo de permanência destes animais na pastagem: no final de 2008 apenas 4 dos 1.082 animais positivos ainda não tinham sido abatidos. Neste ano destacou-se a evolução positiva da doença na ilha de S. Jorge, com apenas 7 animais positivos pertencentes a uma única exploração. Na ilha de S. Miguel, apesar de um ligeiro aumento verificado na prevalência da doença em animais, a percentagem de explorações positivas nesta ilha sofreu uma redução para cerca de metade, indicando que a Brucelose se encontrava concentrada em menos explorações, factor que poderá constituir-se como um contributo fundamental na erradicação da Brucelose Bovina nesta ilha.

Em 2009 a prevalência da doença atingiu o valor mais baixo de todos os tempos – 1,20% em explorações e 0,35% em animais - com diagnóstico de cerca de metade dos animais positivos dos diagnosticados em 2008. A ilha Terceira continuou sem diagnosticar animais infectados, situação verificada desde o mês de Junho de 2006, e na ilha de S. Jorge os últimos dois animais infectados surgiram no mês de Fevereiro deste ano numa única exploração.

Em 2010, torna-se notório que o trabalho desenvolvido mantém-se pois conseguiu-se baixar os parâmetros de 2009 tendo sido obtido novamente o valor mais baixo de sempre - 0,85% em explorações e 0,29% em animais. As ilhas da terceira e S. Jorge continuam sem animais infectados e na Ilha de S. Miguel, os valores também são os melhores de sempre nesta luta.

3. Description of the submitted programme

A concise description of the programme is given with the main objective(s) (monitoring, control, eradication, qualification of herds and/or regions, reducing prevalence and incidence), the main measures (testing, testing and slaughter, testing and killing, qualification of herds and animals, vaccination), the target animal population and the area(s) of implementation and the definition of a positive case.

(max. 32000 chars) :

Este Plano será estabelecido nas 3 Ilhas que vacinam com a RB 51 (S. Miguel, Terceira e S. Jorge) e a

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

estratégia a adoptar mantém o objectivo de erradicar a Brucelose Bovina.

Os objectivos do Programa da Região Autónoma dos Açores são:

- Pesquisa de anticorpos anti-Brucella é efectuada pelo teste Rosa de Bengala (RB) e pelo teste de Fixação do Complemento (FC) descritos no anexo do Regulamento (CE) n.º 535/2002 (que altera o anexo C da Directiva n.º 64/432/CEE, de 24 de Junho), no anexo C do Decreto-Lei n.º 157/98, de 9 de Junho e também no Manual de Procedimentos para Diagnóstico Serológico da Brucelose, do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

- Realização de análises sorológicas nos efectivos bovinos a todos os animais da exploração com idade superior a 12 meses nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge, de acordo com a classificação sanitária dos efectivos em cada ilha, pela prova RB.

Nos efectivos bovinos oficialmente indemnes (B4) ou indemnes (B3), aos animais positivos ao RB é necessário realizar a FC como teste de confirmação para determinar o abate; no caso de efectivos bovinos não indemnes (B2) ou confirmados como infectados (B2.1) o procedimento é igual, realizando-se também o teste de FC aos animais negativos ao RB e procedendo-se ao abate dos animais positivos à FC. Os animais RB positivos e FC negativos são também abatidos, desde que se verifique a presença de pelo menos um bovino positivo à FC.

- Realização mensal da Prova de ELISA no leite nas ilhas Terceira, S. Jorge (nos meses de produção) e S. Miguel.

- Sempre que for detectado um animal positivo num efectivo indemne ou oficialmente indemne, este é colocado em sequestro sanitário, adquire a classificação sanitária de suspenso, sendo os animais positivos eliminados. Caso os animais positivos à serologia se apresentem negativos à pesquisa da bactéria nos gânglios, a suspensão será retirada se todos os animais com mais de 12 meses de idade apresentarem resultado negativo a duas provas consecutivas de Fixação do Complemento, sendo a primeira realizada pelo menos 30 dias após o abate dos animais positivos e a segunda pelo menos 60 dias depois.

Nas ilhas Terceira e S. Jorge, haverá a possibilidade de rastrear os animais positivos, desde que seja possível o seu isolamento até efectuada a rastreagem passados 30 dias, visto não ter sido detectado nenhum animal infectado nos anos de 2009 e 2010. Estes animais serão reintroduzidos nos efectivos caso apresentem um resultado negativo aos testes RB e FC, levantando-se assim a suspensão da classificação sanitária. Esta decisão terá sempre como base a conclusão do inquérito epidemiológico realizado. Caso se confirme a presença da bactéria nos gânglios, o estatuto será retirado, passando o efectivo a infectado.

Para readquirir o estatuto de indemne ou oficialmente indemne, todos os bovinos presentes no efectivo no momento da detecção do primeiro animal positivo na exploração terão de ser abatidos ou, em alternativa, todo o efectivo terá de ser sujeito a uma prova de controlo e todos os animais com mais de 12 meses terão de apresentar resultados negativos a duas provas consecutivas com intervalos de 60 dias, sendo a primeira efectuada pelo menos 30 dias após a retirada dos animais positivos.

- Obrigatoriedade de realização de um inquérito epidemiológico, sempre que se detecte um animal positivo.

- Controlo da movimentação dos animais, com proibição de saídas e entradas dos animais nas explorações infectadas; só será permitida a saída de animais se tiverem obrigatoriamente como destino directo o Matadouro e só com autorização prévia da Autoridade Sanitária Veterinária; a entrada na exploração fica também interdita, salvo nos casos previstos por lei e com autorização prévia.

- Deve realizar-se o teste de pré-movimentação nos 30 dias anteriores à introdução no efectivo, aos bovinos com mais de 12 meses de idade, provenientes de outro efectivo com estatuto igual ou superior, devendo apresentar um resultado negativo ao RB e/ou FC, para que o efectivo possa conservar o estatuto oficialmente indemne ou indemne de Brucelose.

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

- A movimentação de bovinos de S. Miguel, Terceira, S. Jorge para as ilhas que detêm o estatuto de "Ilhas com Efectivo Oficialmente Indemne de Brucelose" apenas se processa de acordo com directrizes emanadas pela Autoridade Veterinária Nacional.
- Em todos os efectivos, o abate dos bovinos seropositivos, excepto os provenientes de efectivos previamente confirmados como infectados com Brucelose (B2.1), deve ser complementado com a colheita de material para exame bacteriológico com tipificação do agente.
- No caso de detecção de um animal positivo nos testes sorológicos, após a notificação do proprietário da exploração, as medidas de profilaxia e polícia sanitária aplicadas serão:
 - a) Isolamento dos animais positivos e suspeitos e elaboração de um inquérito epidemiológico.
 - b) Suspensão do estatuto sanitário da exploração com determinação do sequestro sanitário da mesma, o que implica a interdição da movimentação de bovinos para mercados ou outras explorações. No caso de se confirmar a negatividade da pesquisa nos gânglios, a suspensão pode ser levantada caso sejam realizados dois testes de RB e FC a todos os bovinos do efectivo com mais de 12 meses de idade, com resultado negativo à FC; a primeira prova deve ser realizada pelo menos 30 dias após o abate dos animais positivos e a segunda 60 dias após a primeira; caso se confirme a presença da bactéria nos gânglios, o estatuto será retirado, passando o efectivo a infectado. Para readquirir o estatuto de indemne ou oficialmente indemne, todos os bovinos presentes na exploração no momento da detecção do primeiro animal positivo, terão de ser abatidos ou, em alternativa, todo o efectivo terá de ser sujeito a uma prova de controlo e todos os animais com mais de 12 meses terão de apresentar resultados negativos a duas provas consecutivas com intervalos de 60 dias, sendo a primeira efectuada pelo menos 30 dias após a retirada dos animais positivos.
 - c) Só será permitida a saída de animais se tiverem obrigatoriamente como destino directo o Matadouro com autorização prévia da Autoridade Sanitária Veterinária. Está também interdita a entrada de animais na exploração, salvo nos casos previstos por lei e com autorização prévia.
 - d) A Autoridade Veterinária de ilha assegurará que os abates sanitários dos animais positivos sejam realizados sob vigilância oficial nos 30 dias subsequentes à data de notificação oficial do proprietário; será também abatida a última filha nascida com idade inferior a 1 ano à data do diagnóstico laboratorial.
 - e) Desinfecção das explorações efectuada pelo proprietário da exploração e supervisionada pela Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de cada ilha; a limpeza e desinfecção devem abranger instalações e áreas anexas, bem como utensílios e objectos utilizados pelos animais.
 - f) Os animais que se destinem a repovoar a exploração só poderão provir de efectivos indemnes ou oficialmente indemnes de Brucelose Bovina.
- Será dada continuidade, nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge, à vacinação de todo o efectivo com a vacina RB 51.

4. Measures of the submitted programme

4.1 Summary of measures under the programme

Duration of the programme : 2012

First year :

Control

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

- Testing
- Slaughter and animals tested positive
- Killing of animals tested positive
- Vaccination
- Treatment
- Disposal of products
- Eradication, control or monitoring

4.2 Organisation, supervision and role of all stakeholders involved in the programme

Describe the authorities in charge of supervising and coordinating the departments responsible for implementing the programme and the different operators involved. Describe the responsibilities of all involved.

(max. 32000 chars) :

A Direcção Geral de Veterinária é o Organismo responsável pela coordenação e acompanhamento do Plano, a nível central.

A Autoridade Regional responsável pela execução, controlo, coordenação e acompanhamento do Plano de Erradicação da Brucelose Bovina é a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, através da sua Direcção de Serviços de Veterinária.

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

As acções são coordenadas em cada ilha através de um Médico Veterinário Chefe da Divisão ou do Sector de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha, podendo este solicitar a colaboração de Médicos Veterinários pertencentes a outras entidades.
A execução das medidas do Plano é efectuada pelos técnicos dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das diversas ilhas.

4.3 Description and demarcation of the geographical and administrative areas in which the programme is to be implemented

Describe the name and denomination, the administrative boundaries, and the surface of the administrative and geographical areas in which the programme is to be applied. Illustrate with maps.

(max. 32000 chars) :

O Plano será executado em três ilhas do Arquipélago dos Açores – S. Miguel, Terceira e S. Jorge. O Arquipélago dos Açores é uma região ultraperiférica da União Europeia, situada no Atlântico Norte. Faz parte do território Português com o estatuto administrativo de Região Autónoma. Fica aproximadamente entre 37 e 40° de latitude Norte e 25 e 31° de longitude Oeste. É constituído por nove ilhas, distribuídas por três grupos, atendendo à sua proximidade geográfica. São eles:

- Grupo oriental (São Miguel e Santa Maria);
- Grupo central (Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial);
- Grupo ocidental (Flores e Corvo).

QUADRO 4 anexo a este documento- Mapa de localização geográfica dos Açores

4.4 Description of the measures of the programme

A comprehensive description needs to be provided of all measures unless reference can be made to community legislation. The national legislation in which the measures are laid down is mentioned.

4.4.1 Notification of the disease

(max. 32000 chars) :

A Brucelose é uma doença de declaração obrigatória desde 1953, correspondendo a uma das doenças que integram o quadro nosológico anexo ao Decreto-Lei n.º 39:209, de 14 de Maio. Esta obrigatoriedade é reforçada pelo Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro, no seu artigo 6º.

4.4.2 Target animals and animal population

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

(max. 32000 chars) :

A população animal relativa ao Programa de Erradicação da Brucelose Bovina da Região Autónoma dos Açores é composta por todos os bovinos fêmeas com idade superior a 12 meses e machos reprodutores, nas explorações das ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge.

Os dados relativos à população bovina existente, explorações bovinas existentes, assim como os dados dos animais e explorações abrangidas pelo Programa de Erradicação da Brucelose Bovina, constam dos seguintes quadros:

QUADRO 5 anexo a este documento - População animal existente e no programa

4.4.3 Identification of animals and registration of holdings

(max. 32000 chars) :

Os aspectos relativos à identificação, registo e circulação animal são regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho.

A autorização da deslocação dos animais está condicionada ao estatuto sanitário da exploração de origem e destino.

Para melhor controlo das medidas sanitárias levadas a efeito no terreno e interligação entre todas as entidades envolvidas (privadas e oficiais) está em funcionamento o Programa Informático de Saúde Animal (PISA.NET Açores).

Nesse programa são introduzidos os dados de todas as explorações sujeitas a acções de saneamento, animais existentes, proprietários, resultados das acções de profilaxia e polícia sanitária executadas, bem como a respectiva classificação sanitária e relatórios técnicos de execução.

4.4.4 Qualifications of animals and herds

(max. 32000 chars) :

A legislação aplicada à classificação de animais e efectivos é o Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro, nomeadamente o disposto no seu anexo I.

A classificação sanitária dos efectivos e a metodologia utilizada nos controlos sorológicos é a seguinte:

- Efectivo Não Indemne B2.1 – classificação utilizada sempre que se confirme oficialmente a presença de animais infectados, isto é, animais em que nos exames laboratoriais post-mortem tenham sido isolados ou identificados organismos do género *Brucella*.

- Efectivo Não Indemne B2 – efectivo que não reúne as condições para ser classificado como Indemne ou Oficialmente Indemne ou efectivo que, em qualquer um dos dois controlos serológicos efectuados para a retirada da suspensão (B3S ou B4S), um ou mais animais continuem a apresentar resultados serológicos positivos à prova de FC e se ainda não houver isolamento do agente. A totalidade dos animais com idade superior a 6 meses sujeita a controlos sorológicos regulares com intervalos mínimos de 3 meses, que possa evidenciar alguns resultados sorológicos positivos, é também classificada como B2.

- Efectivo Indemne B3 – um efectivo é indemne de Brucelose se:

a) Todos os animais estiverem isentos de sinais clínicos de Brucelose há pelo menos 6 meses;

b) Todos os bovinos com mais de 12 meses de idade tiverem sido sujeitos a um dos seguintes

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

programas de provas com resultados negativos:

i) Duas provas sorológicas efectuadas com intervalos superiores a 3 meses e não superior a 12 meses, nomeadamente uma prova RB, uma prova de FC ou uma prova de Elisa individual no soro;

ii) Três provas a amostras de leite com intervalos de três meses, seguidas de uma prova sorológica efectuada 6 meses depois.

c) As fêmeas tiverem sido vacinadas com uma vacina aprovada e de acordo com um procedimento Comunitário previsto.

- Efectivo Oficialmente Indemne B4 – um efectivo é oficialmente indemne se:

a) Não incluir bovinos vacinados contra a Brucelose, com a excepção de fêmeas vacinadas há pelo menos 3 anos;

b) Todos os bovinos estiverem isentos de sinais clínicos de Brucelose há pelo menos 6 meses;

c) Todos os bovinos com mais de 12 meses de idade tenham sido sujeitos a um dos seguintes programas de provas com resultados negativos:

i) Duas provas sorológicas efectuadas intervalos superiores a 3 meses e não superior a 12 meses, nomeadamente uma prova RB, uma prova de FC ou uma prova de Elisa. Em zonas definidas como Não Oficialmente Indemnes de Brucelose é possível alterar a frequência das provas de rotina desde que todos os bovinos estejam sujeitos a um programa oficial de combate à Brucelose - se a percentagem de efectivos infectados não for superior a 1%, é suficiente realizar anualmente uma única prova serológica ou duas provas do anel ou ELISA no leite, com um intervalo de pelo menos três meses; se pelo menos 99,8% dos efectivos bovinos forem oficialmente indemnes durante um mínimo de quatro anos, o intervalo entre controlos pode ser de 2 anos a todos os animais com mais de 12 meses ou anual mas apenas aos animais com mais de 24 meses.

ii) Três provas a amostras de leite com intervalos de três meses, seguidas de uma prova sorológica efectuada 6 semanas depois.

d) Todos os bovinos que tiverem entrado no efectivo provenientes de outro efectivo de igual estatuto e, no caso dos animais com mais 12 meses de idade, apresentarem uma reacção sorológica negativa no teste de Fixação de Complemento ou qualquer outra prova aprovada.

- Efectivo Oficialmente Indemne Suspenso (B4S) ou Indemne Suspenso (B3S) – efectivos em que:

a) Na sequência de provas laboratoriais ou por motivos clínicos, se suspeitar que um ou mais bovinos tem Brucelose.

b) Sempre que o programa sanitário não esteja a ser cumprido.

c) Houver introdução de animais com mais de 12 meses de idade provenientes de efectivos com o mesmo estatuto sanitário ou superior e não tiver sido feito o teste de pré-movimentação nos 30 dias anteriores à data da sua introdução no efectivo.

d) Houver entrada de animais no efectivo com estatuto inferior ou não qualificados.

e) Se suspeitar da presença da doença.

A suspensão pode ser levantada caso duas provas de FC realizadas em todos os bovinos do efectivo com mais de 12 meses de idade apresentarem resultado negativo; a primeira prova deve ser realizada pelo menos 30 dias e a segunda pelo menos 60 dias depois; se houver abate sanitário, os prazos referidos aplicam-se após o abate do animal.

4.4.5 Rules of the movement of animals

(max. 32000 chars) :

A circulação animal é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho.

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

A movimentação de bovinos de uma exploração onde surgiu um animal positivo à Brucelose é proibida, excepto se o seu destino for o abate imediato e acompanhados de uma autorização prévia da Autoridade Sanitária. Fica igualmente interdita a entrada de animais na exploração sem autorização prévia.

4.4.6 Tests used and sampling schemes

(max. 32000 chars) :

Com o objectivo da manutenção da classificação sanitária dos efectivos bovinos, a pesquisa de anticorpos anti-Brucella é efectuada pelo teste Rosa de Bengala (RB) e pelo teste de Fixação do Complemento (FC) descritos no anexo do Regulamento (CE) n.º 535/2002 (que altera o anexo C da Directiva n.º 64/432/CEE, de 24 de Junho), no anexo C do Decreto-Lei n.º 157/98, de 9 de Junho e também no Manual de Procedimentos para Diagnóstico Serológico da Brucelose, do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Realização de análises sorológicas nos efectivos bovinos a todos os animais da exploração com idade superior a 12 meses nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge, de acordo com a classificação sanitária dos efectivos em cada ilha, pela prova RB. Esta prova efectua-se a todos os animais da exploração segundo um programa anual.

Nos efectivos bovinos oficialmente indemnes (B4) ou indemnes (B3), aos animais positivos ao RB é necessário realizar a FC como teste de confirmação para determinar o abate; no caso de efectivos bovinos não indemnes (B2) ou confirmados como infectados (B2.1) o procedimento é igual, realizando-se também o teste de FC aos animais negativos ao RB e procedendo-se ao abate dos animais positivos à FC. Os animais RB positivos e FC negativos são também abatidos, desde que se verifique a presença de pelo menos um bovino positivo à FC.

Realização mensal da Prova de ELISA no leite nas ilhas Terceira, S. Jorge (nos meses de produção) e S. Miguel.

4.4.7 Vaccines used and vaccination schemes

(max. 32000 chars) :

Nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge aplica-se um programa vacinal com a vacina RB 51, aprovada pela Decisão da Comissão n.º 2002/598/CE, de 15 de Julho.

A vacinação está aplica-se em todos os bovinos fêmeas das ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge.

As explorações a vacinar possuem, na sua grande maioria, bovinos da raça Holstein e de produção leiteira. Os animais a vacinar são do sexo feminino com idade superior a 4 meses, independentemente do estado de gestação em que se encontram.

Os métodos para marcação e registo dos animais vacinados são os constantes do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal (aposição no passaporte individual) e os do Programa informático PISA. NET Açores; as regras para a movimentação dos animais vacinados são as que constam da legislação nacional.

A dose aplicada em animais de idade superior a 4 meses é de 1 a 3,4 x 10¹⁰ microorganismos, ou seja, a dose completa. Esta vacina é geralmente administrada numa única aplicação e por via subcutânea. Está

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

previsto ser efectuada uma revacinação em todas as explorações que mantenham estatuto sanitário de não indemne e um número razoável de animais reactivos 6 meses após a primeira aplicação vacinal. O tratamento a dar ao leite é o mesmo que consta no Regulamento n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril.

É enviada regularmente correspondência para a Direcção Regional de Saúde relativa à aplicação da vacina RB 51 nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge, bem como sobre a possibilidade da mesma afectar quem com ela contacta, clarificando a sua resistência ao antibiótico rifampicina.

4.4.8 Information and assessment on bio-security measures management and infrastructure in place in the holdings involved.

(max. 32000 chars) :

No que diz respeito a medidas de biossegurança destacamos a prática de isolamentos e quarentenas, a emissão de certificados sanitários, o controlo nas entradas de animais, pessoas e equipamento nas explorações, o diagnóstico precoce e eficiente (frequência de amostragem com colheitas em todo o universo pretendido, saneamento nas explorações vizinhas das positivas e na garantia da capacidade de resposta por parte dos laboratórios oficiais), a execução regular das rotinas de higienização na exploração bem como no transporte de animais e o tratamento dos efluentes.

4.4.9 Measures in case of a positive result

A short description is provided of the measures as regards positive animals (slaughter, destination of carcasses, use or treatment of animal products, the destruction of all products which could transmit the disease or the treatment of such products to avoid any possible contamination, a procedure for the disinfection of infected holdings, the therapeutic or preventive treatment chosen, a procedure for the restocking with healthy animals of holdings which have been depopulated by slaughter and the creation of a surveillance zone around infected holding)

(max. 32000 chars) :

No caso de detecção de um animal positivo nos testes sorológicos, após a notificação do proprietário da exploração, as medidas de profilaxia e polícia sanitária aplicadas serão:

- Isolamento dos animais positivos e suspeitos e elaboração de um inquérito epidemiológico.
- Suspensão do estatuto sanitário da exploração com determinação do sequestro sanitário da mesma, o que implica a interdição da movimentação de bovinos para mercados ou outras explorações. No caso de se confirmar a negatividade da pesquisa nos gânglios, a suspensão pode ser levantada caso sejam realizados dois testes de RB e FC a todos os bovinos do efectivo com mais de 12 meses de idade, com resultado negativo à FC; a primeira prova deve ser realizada pelo menos 30 dias após o abate dos animais positivos e a segunda 60 dias após a primeira; caso se confirme a presença da bactéria nos gânglios, o estatuto será retirado, passando o efectivo a infectado. Para readquirir o estatuto de indemne ou oficialmente indemne, todos os bovinos presentes na exploração no momento da detecção do primeiro animal positivo, terão de ser abatidos ou, em alternativa, todo o efectivo terá de ser sujeito a uma prova de controlo e todos os animais com mais de 12 meses terão de apresentar resultados negativos a duas provas consecutivas com intervalos de 60 dias, sendo a primeira efectuada pelo menos 30 dias após a retirada dos animais positivos.
- Só será permitida a saída de animais se tiverem obrigatoriamente como destino directo o Matadouro e com autorização prévia da Autoridade Sanitária Veterinária. Está também interdita a entrada de animais na exploração, salvo nos casos previstos por lei e com autorização prévia.

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

- A Autoridade Veterinária de ilha assegurará que os abates sanitários dos animais positivos sejam realizados sob vigilância oficial nos 30 dias subsequentes à data de notificação oficial do proprietário; será também abatida a última filha nascida com idade inferior a 1 ano à data do diagnóstico laboratorial.

- Desinfecção das explorações efectuada pelo proprietário da exploração e supervisionada pela Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de cada ilha; a limpeza e desinfecção devem abranger instalações e áreas anexas, bem como utensílios e objectos utilizados pelos animais.

- Os animais que se destinem a repovoar a exploração só poderão provir de efectivos indemnes ou oficialmente indemnes de Brucelose Bovina.

É proibido o tratamento da Brucelose e as aplicações vacinais são realizadas apenas pela Autoridade Veterinária Regional.

As carcaças provenientes de animais positivos abatidos e aprovadas pela inspecção sanitária são pertença do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas e destinam-se ao consumo.

4.4.10 Compensation scheme for owners of slaughtered and killed animals

(max. 32000 chars) :

As indemnizações são atribuídas de acordo com o estabelecido em legislação regional da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, do Governo Regional dos Açores, publicada anualmente. O co-financiamento será estabelecido também anualmente por Decisão da Comissão.

4.4.11 Control on the implementation of the programme and reporting

(max. 32000 chars) :

A Direcção de Serviços de Veterinária elabora trimestralmente os Relatórios de Actividades onde constam os dados relativos aos Programas Sanitários da Região.

Esses relatórios contêm os dados das diversas ilhas.

São realizadas semestralmente reuniões com todos os Serviços de Desenvolvimento Agrário das Ilhas.

São realizadas auditorias anuais aos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Ilhas para verificação "in loco" da aplicação dos Programas.

5. Benefits of the programme

A description is provided of the benefits for farmers and society in general

(max. 32000 chars) :

Sendo a Região Autónoma dos Açores uma Região que envia bovinos vivos e produtos provenientes da exploração dos mesmos para o Continente, os seus benefícios situam-se essencialmente na área sócio-económica, dado que a Brucelose Bovina é uma zoonose e pode provocar restrições na área do trânsito

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

de animais vivos dentro do espaço comunitário.

A Brucelose causa graves prejuízos económicos nas explorações leiteiras, com baixas na produção de leite e provoca aborto como sendo o Abate sanitário obrigatório de vacas e alto rendimento; Vazios sanitários e restrições à movimentação animal; Eliminação de vacas por infertilidade; Aumento do intervalo entre partos; Diminuição do número de vitelos, da produção de leite e da produção de carne. A erradicação desta doença permite assegurar a rentabilidade financeira das explorações, contribuindo para o aumento da sua competitividade; Permite proteger a Saúde Pública com benefícios para toda a sociedade garantindo a confiança dos consumidores por contribuir para a segurança dos alimentos. A erradicação da Brucelose dá credibilidade junto da sociedade, da U.E e dos Países Terceiros, tendo em conta o elevado padrão exigível para as trocas intracomunitárias e exportações.

6. Data on the epidemiological evolution during the last five years

Data already submitted via the online system for the years 2006 - 2009 :

no

6.1 Evolution of the disease

Evolution of the disease : Not applicable Applicable...

6.1.1 Data on herds for year : **2010**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	% herds coverage	Indicators		
										% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	10 851	5 640	4 952	56	28	1	1,786	87,801	1,131	0,565	X
Total		10 851	5 640	4 952	56	28	1	1,786	87,801	1,131	0,565	

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.1

		Add a new row									
--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6.1.1 Data on herds for year: **2009**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	% herds coverage	Indicators		
										% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	11 939	6 246	8 566	103	81	0		137,144	1,202	0,946	X
Total		11 939	6 246	8 566	103	81	0		137,144	1,202	0,946	
		Add a new row										

6.1.1 Data on herds for year: **2008**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	% herds coverage	Indicators		
										% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	11 939	6 692	9 550	155	82	10		142,708	1,623	0,859	X
Total		11 939	6 692	9 550	155	82	10		142,708	1,623	0,859	
		Add a new row										

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.1

6.1.1 Data on herds for year:

2007

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	Indicators			
									% herds coverage	% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	15 919	9 709	10 178	254	94	0		104,831	2,496	0,924	X
Total		15 919	9 709	10 178	254	94	0		104,831	2,496	0,924	
Add a new row												

6.1.1 Data on herds for year:

2006

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	Indicators			
									% herds coverage	% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	12 437	7 528	11 751	373	91	0		156,097	3,174	0,774	X
Total		12 437	7 528	11 751	373	91	0		156,097	3,174	0,774	
Add a new row												

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

6.1.2 Data on animals for year: **2010**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering		Indicators		
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence	
AÇORES	Bovines	264 997	135 575	159 029	108 878	382	388	476	117,3	0,24	X
Total		264 997	135 575	159 029	108 878	382	388	476	117,3	0,24	
ADD A NEW ROW											

6.1.2 Data on animals for year: **2009**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering		Indicators		
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence	
AÇORES	Bovines	268 096	150 933	195 433	150 126	568	576	705	129,483	0,29	X

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

Total		268 096	150 933	195 433	150 126	568	576	705	129,48	0,29
ADD A NEW ROW										

6.1.2 Data on animals for year: **2 008**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering		Indicators	
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence
AÇORES	Bovines	268 096	153 361	273 016	165 309	1 082	1 078	1 782	178,022	0,4
Total		268 096	153 361	273 016	165 309	1 082	1 078	1 782	178,02	0,4
ADD A NEW ROW										

6.1.2 Data on animals for year: **2 007**

							Slaughtering		Indicators	
--	--	--	--	--	--	--	--------------	--	------------	--

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence
AÇORES	Bovines	257 543	144 988	224 201	174 151	886	847	1 449	154,634	0,4
Total		257 543	144 988	224 201	174 151	886	847	1 449	154,63	0,4
ADD A NEW ROW										

6.1.2 Data on animals for year : **2 006**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering		Indicators	
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence
AÇORES	Bovines	270 366	152 794	274 271	191 021	1 395	1 393	1 810	179,504	0,51
Total		270 366	152 794	274 271	191 021	1 395	1 393	1 810	179,5	0,51
ADD A NEW ROW										

6.2 Stratified data on surveillance and laboratory tests

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2010**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
AÇORES	Bovine	serological test	Rosa Bengala	131 487	385 X
AÇORES	Bovine	serological test	Fixação do Complemento	31 590	402 X
AÇORES	Bovine	other test	ELISA leite	20 608	557 X
Total				183 685	
				ADD A NEW ROW	

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2009**

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.1

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
AÇORES	Bovine	serological test	Rosa Bengala	161 763	568 X
AÇORES	Bovine	serological test	Fixação do Complemento⁺	38 043	577 X
AÇORES	Bovine	other test	ELISA leite	24 168	670 X
Total				223 974	
				ADD A NEW ROW	

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2008**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
AÇORES	Bovine	serological test	Rosa Bengala	176 710	1 082 X
AÇORES	Bovine	serological test	Fixação do Complemento⁺	48 119	1 066 X
AÇORES	Bovine	other test	MRT	26 331	513 X
Total				251 160	
				ADD A NEW ROW	

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2007**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
AÇORES	Bovine	serological test	Rosa Bengala	174 151	876 X
AÇORES	Bovine	serological test	Fixação do Complemento	43 401	1 189 X
AÇORES	Bovine	other test	MRT	28 019	887 X
Total				245 571	
				ADD A NEW ROW	

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2006**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
AÇORES	Bovine	serological test	Rosa Bengala	191 021	1 395 X
AÇORES	Bovine	serological test	Fixação do Complemento	43 555	1 510 X
AÇORES	Bovine	other test	MRT	26 121	548 X
Total				260 697	

	Add a new row	
--	---------------	--

6.3 Data on infection at the end of year: **2008**

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	149	1 075
			X
Total		149	1 075
			Add a new row

6.3 Data on infection at the end of year: **2007**

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	254	886
			X
Total		254	886
			Add a new row

6.3 Data on infection at the end of year: **2006**

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

AÇORES	Bovines	373	1 395	X
Total		373	1 395	
Add a new row				

6.4 Data on the status of herds

Data on the status of herds : Not applicable Applicable...

6.4 Data on the status of herds at the end of year : **2010**

Status of herds and animals under the programme																
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Not Free or not officially free from disease			Free or officially free from disease status suspended			Free from disease			Officially free from disease			
		Herds	Animals	Last check positive		Last check negative		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	
				Herds	Animals	Herds	Animals									Herds
AÇORES	Bovines	5 640	135 575	0	0	7	419	27	2 728	73	1 898	4 375	113 464	1 158	17 016	X
Total		5 640	135 575	0	0	7	419	27	2 728	73	1 898	4 375	113 464	1 158	17 016	

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

Add a new row

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2009

Status of herds and animals under the programme																	
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Not Free or not officially free from disease		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease	
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
		AÇORES	Bovines	6 246	150 933	0	0	20	31	18	881	64	1 536	3 662	80 881	2 482	67 604
Total		6 246	150 933	0	0	20	31	18	881	64	1 536	3 662	80 881	2 482	67 604		
Add a new row																	

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2008

Status of herds and animals under the programme																	
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Not Free or not officially free from disease		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease	
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
Add a new row																	

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

Region	Animal Species	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
AÇORES	Bovines	6 692	153 361	0	246	60	1 341	40	1 720	3 900	93 600	2 627	56 454
Total		6 692	153 361	0	246	60	1 341	40	1 720	3 900	93 600	2 627	56 454
Add a new row													

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2007

Status of herds and animals under the programme													
		Not Free or not officially free from disease				Free or officially free from disease status suspended				Officially free from disease			
		Last check positive		Last check negative		Free from disease		Officially free from disease					
Region	Animal Species	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
AÇORES	Bovines	9 709	144 988	50	846	68	1 148	3	39	4 977	75 100	4 611	67 855
Total		9 709	144 988	50	846	68	1 148	3	39	4 977	75 100	4 611	67 855
Add a new row													

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2006

Status of herds and animals under the programme													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Not Free or not officially free from disease				Free or officially free from disease status suspended				Free from disease		Officially free from disease			
		Herds	Animals	Unknown		Last check positive		Last check negative		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
AÇORES	Bovines	7 528	152 794	0	0	121	2 299	252	4 788	0	0	4 122	88 080	3 033	57 627		X
Total		7 528	152 794	0	0	121	2 299	252	4 788	0	0	4 122	88 080	3 033	57 627		
Add a new row																	

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.1

6.5 Data on vaccination or treatment programmes

Data on vaccination or treatment programmes is Not applicable Applicable...

6.5 Data on vaccination or treatment programmes for year: **2010**

Region	Animal Species	Information on vaccination or treatment programme								
		Total number of herds	Total number of animals	Number of herds in vaccination or treatment programme	Number of herds vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults vaccinated	Number of young animals vaccinated	
AÇORES	4205	8 284	205 518	5 640	4 205	32 393	32 683	14 093	18 300	X
Total		8 284	205 518	5 640	4 205	32 393	32 683	14 093	18 300	
Add a new row										

6.6 Data on wildlife

Data on Wildlife is: Not applicable Applicable...

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.1

7. Targets

The blocks 7.1.1, 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.2, 7.3.1 and 7.3.2 are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

7.1 Targets related to testing (one table for each year of implementation)

7.1.1 Targets on diagnostic tests for year : **2012**

Region	Type of the test	Target population	Type of sample	Objective	Number of planned tests	
AÇORES	Rosa bengala	Bovines	blood	monitoring of campaigns	140 000	X
AÇORES	Fixação do complemento	Bovines	serum	confirmation of suspected cases	50 000	X
AÇORES	ELISA no leite	Bovines	milk	monitoring of campaigns	35 000	X
Total					225 000	
Add a new row						

7.1.2 Targets on testing herds and animals

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

7.1.2.1 Targets on testing herds Not applicable Applicable...

7.1.2.1 Targets on the testing of herds for year: **2012**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds expected to be checked	Number of expected positive herds	Number of expected new positive herds	Number of herds expected to be depopulated	% positive herds expected to be depopulated	Target indicators		
									Expected % herd coverage	% positive herds Expected period herd prevalence	% new positive herds Expected herd incidence
AÇORES	Bovines	7 500	5 000	5 000	80	20	10	12,5	100	1,6	0,4
Total		7 500	5 000	5 000	80	20	10	12	100	1,6	0,4
Add a new row											

7.1.2.2 Targets on testing animals Not applicable Applicable...

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

7.1.2.2 Targets on the testing of animals for year : **2012**

Region	Species	Total number of animals	Number of animals under the programme	Number of animals expected to be tested	Number of animals to be tested individually	Number of expected positive animals	Slaughtering		Target indicators		
							Number of animals with positive result expected to be slaughtered or culled	Total number of animals expected to be slaughtered	Expected % coverage at animal level	% positive animals (Expected animal prevalence)	
AÇORES	Bovine	200 000	135 000	150 000	135 000	250	260	750	111,11	0,17	X
Total		200 000	135 000	150 000	135 000	250	260	750	111,11	0,17	
Add a new row											

7.2 Targets on qualification of herds and animals

Targets on qualification of herds and animals Not applicable Applicable...

7.2 Targets on qualification of herds and animals for year: **2012**

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.1

		Targets on the status of herds and animals under the programme														
		Expected not free or not free from disease				Expected free or officially free from disease status suspended				Expected free from disease						
		Last check positive		Last check negative		Herd		Herd		Herd		Herd				
Region	Animal species	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals			
AÇORES	bovinos	7 500	135 000	0	0	5	130	15	390	50	1 300	4 113	113 750	3 317	19 430	X
Total		7 500	135 000	0	0	5	130	15	390	50	1 300	4 113	113 750	3 317	19 430	
Add a new row																

7.3 Targets on vaccination or treatment

7.3.1 Targets on vaccination or treatment is Not applicable Applicable...

7.3.1 Targets on vaccination or treatment for year: **2012**

	Targets on vaccination or treatment programme
--	---

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

Region	Animal species	Total number of herds in vaccination or treatment programme	Total number of animals in vaccination or treatment programme	Number of herds in vaccination or treatment programme	Number of herds expected to be vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment expected to be administered	Number of adults expected to be vaccinated	Number of young animals expected to be vaccinated	
AÇORES	Bovines	7 900	37 000	5 791	5 500	36 000	12 500	22 500	X
	Total	7 900	37 000	5 791	5 500	36 000	12 500	22 500	
Add a new row									

7.3.2 Targets on vaccination or treatment of wildlife is Not applicable Applicable...

8. Detailed analysis of the cost of the programme for year: 2012

The blocks are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

1. Testing							
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested	
Cost of analysis	Rose bengal test	Individual animal sample/test	140 000	1	140000	yes	X
Cost of analysis	Complement fixation test	Individual animal sample/test	50 000	1.5	75000	yes	X
Cost of analysis	ELISA	Pooled sample test	35 000	6	210000	yes	X
Cost of analysis	Bacterial culture	Individual animal sample/test	2 250	34	76500	no	X
					Add a new row		
2. Vaccination or treatment							
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested	
Purchase of vaccine/treatment of animal pro	Vaccination RB-51	Vaccine dose	35 000	1.5	52500	yes	X
					Add a new row		
3. Slaughter and destruction							

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.1

Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Compensation of animals	Slaughter of animals	Animal slaughtered	750	1000	750000	yes X
Add a new row						
4. Cleaning and disinfection						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Cleaning and disinfection	Limpeza e desinfecção de locais e viaturas	Veículos e matadouros	3	6670	20010	no X
Add a new row						
5. Salaries (staff contracted for the programme only)						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Add a new row						
6. Consumables and specific equipment						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Add a new row						
7. Other costs						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Add a new row						

Quadro 4 – Localização geográfica dos Açores



Quadro 1 – Evolução Epidemiológica

S. MIGUEL										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Incidência em explorações	2,10	3,17	3,13	4,65	2,55	2,01	1,70	1,54	1,54	2,25
Prevalência em explorações	3,59	4,80	5,00	6,50	4,24	3,67	4,82	3,00	2,01	1,36
Prevalência em animais	1,22	2,58	2,73	2,05	1,30	1,74	1,11	1,31	0,75	0,61
Cobertura vacinal	4,96	19,56	27,98	68,69	79,4	72,52	73,96	81,19	84,26	65,30
TERCEIRA										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Incidência em explorações	4,31	6,32	2,04	0,71	0,44	0,30	0,06	0,09	0,00	0,00
Prevalência em explorações	6,14	7,75	4,48	1,08	0,53	0,34	0,06	0,09	0,00	0,00
Prevalência em animais	1,72	3,41	1,11	0,14	0,06	0,03	0,01	0,01	0,00	0,00
Cobertura vacinal	9,38	86,68	99,29	98,93	98,62	95,88	90,88	88,7	83,84	49,02
S. JORGE										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Incidência em explorações	2,71	2,62	3,58	2,18	2,36	2,79	0,70	0,00	0,09	0,00
Prevalência em explorações	4,10	5,36	6,43	4,66	3,39	4,02	1,12	0,09	0,09	0,00
Prevalência em animais	3,15	2,97	2,09	1,30	1,00	0,72	0,17	0,04	0,02	0,00
Cobertura vacinal	6,36	26,3	26,44	56,33	66,61	79,67	88,1	96,02	88,33	98,47
AÇORES										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Prevalência em explorações	3,51	4,00	3,77	3,06	2,57	3,30	2,49	1,54	1,22	1,05
Prevalência em animais	1,37	2,26	1,70	1,19	0,68	0,73	0,50	0,61	0,35	0,29
Cobertura vacinal	6,90	44,85	51,90	74,65	81,54	82,69	84,31	88,64	85,48	70,93

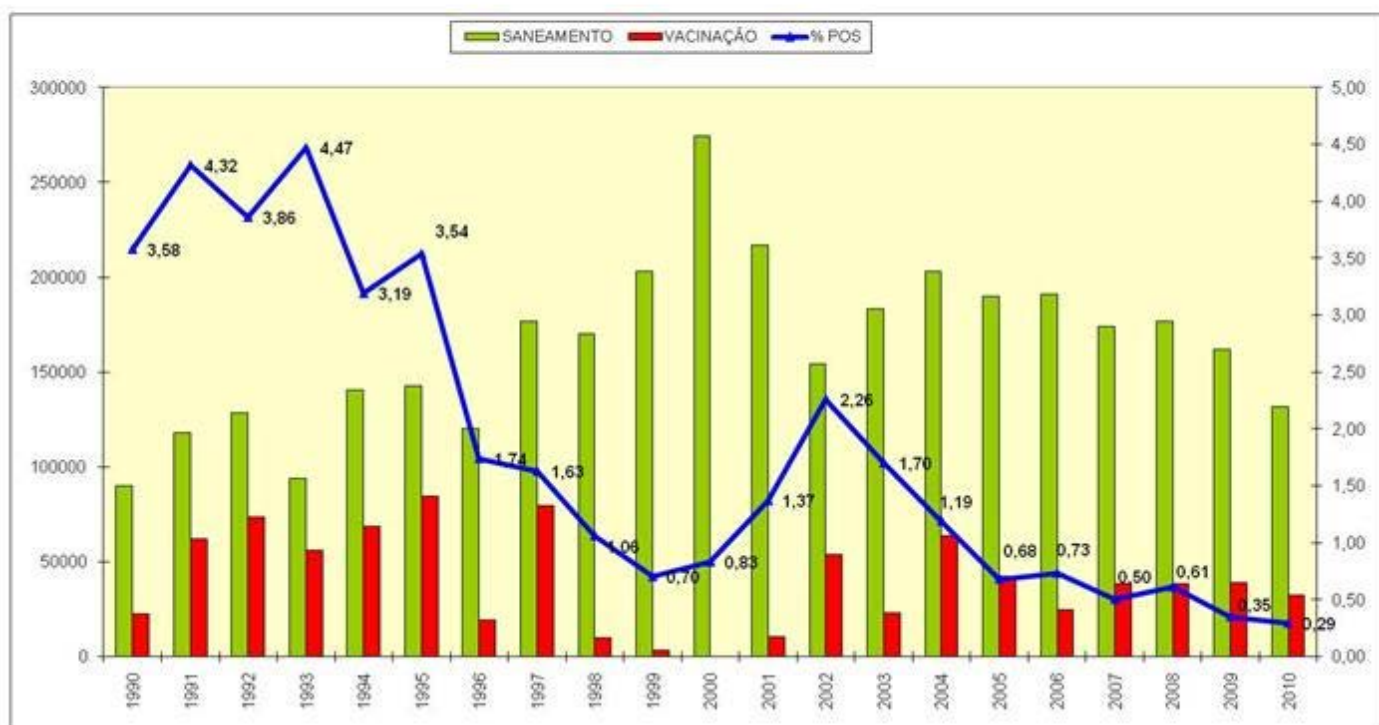
Quadro 5 - População animal existente e no programa



	Ano 2012		Ano 2012	
	Explorações Existentes	Explorações Programa	Animais Existentes	Animais Programa
S. Miguel	4.281	2.891	117.668	80.798
Terceira	2.853	1.542	64.811	38.234
S. Jorge	843	714	20.978	14.263
Totais	7.977	5.142	203.437	133.295

Quadro 2 – Controlos Epidemiológicos

COLHEITAS DE SANGUE E VACINAÇÃO VERSUS PORCENTAGEM DE POSITIVOS - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Quadro 3 – Controlos Epidemiológicos

